



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 593

De 05 de outubro de 2009

Autógrafo nº 243/09 – Projeto de Lei Complementar nº 063/09

Autor: Vereador Paulo Maranata

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de setembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Savéria Lia Rolfsen, entre as Avenidas Badia Miguel Saba e Arnaldo Ferraz de Mendonça, lote 25, quadra B, do loteamento denominado Jardim Altos do Cecap.

Parágrafo único. A área "A" terá 125,00 m² e a área "B" terá 125,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 051.399/2009 - ("PC").

Publicada(o) no jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 07/outubro/09 – Exemplar nº 7.215.

1746-2776/2009-004339-PROTUDO-CMPPA MUNICIPAL ARARAQUARA